



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE, PONTO  
FACULTATIVO E ANTECIPAÇÃO DE  
FERIADO, NO MUNICÍPIO DE  
BANANEIRAS/PB E ESTABELECE  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO  
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica  
deste Município, pelo presente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o Feriado de Corpus Christi dia 08 de junho, quinta-feira e  
Ponto Facultativo dia 09 de junho, sexta-feira.

**Art. 2º** No dia 16 de junho fica estabelecido o horário de funcionamento nas  
repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até 12h00.

**Art. 3º** No dia 23 de junho, sexta-feira, fica decretado Ponto Facultativo e transfere  
o Feriado do dia de São João, 24 de junho para o dia 22 de junho do corrente ano.

**Parágrafo Único** – A feira-livre permanecerá com seu cronograma de atividades  
sem alterações.

**Art. 4º** Os serviços públicos essenciais, como atividades para a sociedade inerentes  
a saúde e outros, cuja natureza não admitem paralização, funcionarão normalmente, conforme  
cronograma das respectivas secretarias.

**Parágrafo Único** – O disposto no artigo 4º deste decreto se aplica também ao Setor  
da Elétrica, que funcionará regularmente haja vista a alta demanda durante esse período.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.



**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB